

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: quarta-feira, 5 de julho de 2023 10:05
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: 23.11046: Ofício Comsefaz n. 714.2023 - PLP 178-21 Solicitação de Retirada de Pauta
Anexos: Ofício Comsefaz n. 714.2023 - PLP 178-21 Solicitação de Retirada de Pauta - Rodrigo Pacheco.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quarta-feira, 5 de julho de 2023 10:02
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: 23.11046: Ofício Comsefaz n. 714.2023 - PLP 178-21 Solicitação de Retirada de Pauta

De: Bruna Pozzi [<mailto:bruna.pozzi@comsefaz.org.br>]
Enviada em: terça-feira, 4 de julho de 2023 17:36
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Cc: andre.horta@comsefaz.org.br; caduxaviernatal@gmail.com; Marcela Batista <marcela.batista@comsefaz.org.br>; carolina.michelman@comsefaz.org.br; jorgina.guimaraes@comsefaz.org.br
Assunto: 23.11046: Ofício Comsefaz n. 714.2023 - PLP 178-21 Solicitação de Retirada de Pauta

You don't often get email from bruna.pozzi@comsefaz.org.br. [Learn why this is important](#)

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
Presidente
Senado Federal
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Por requisição do presidente do Comsefaz, Carlos Eduardo Xavier, encaminhamos o Ofício Comsefaz n. 714.2023 - PLP 178-21 Solicitação de Retirada de Pauta.

Nos mantemos à disposição.

Respeitosamente,

--



Bruna Pozzi

Analista Administrativa

+55 61 99849-4532

bruna.pozzi@comsefaz.org.br

comsefaz@comsefaz.org.br



Ofício Comsefaz n. 714/2023

Brasília-DF, 04 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
Presidente
Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: PLP 178/2021. Solicitação de retirada de pauta.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com nossas respeitadas saudações, vimos solicitar que a Vossa Excelência retire de pauta o PLP 178/2021 que está na previsto para ser apreciado na sessão plenária desta terça-feira (04), às 14h.

O Projeto de Lei Complementar nº 178/2021 se apresenta como iniciativa legislativa com o intuito simplificar, desburocratizar, unificar, uniformizar, reduzir custo Brasil, padronizar, melhorar o ambiente de negócio em defesa dos interesses dos contribuintes. Mas que se consubstancia, no entanto, num estatuto que aglomera nove documentos em um, retira vantagens exclusivas de determinados produtos ou serviços e não defende contribuintes, mas, ao contrário, faz com que os contribuintes paguem mais, pois deverão seguir regras gerais nacionais, menos competitivas que serão criadas pelo conselho gestor, que antes tinha um tratamento diferenciado, a exemplo do Simples Nacional que deixou de ter o simples paulistano, bem como do DF, PE, e tantos outros estados.

Além disso, o projeto ignora as diferenças entre as bases de incidência tributária (consumo, renda e patrimônio), propondo, assim, um sistema que confunde realidades operacionais e de impraticável implementação. As medidas e esforços de simplificação já existe nas sucessivas evoluções e atualizações dos sistemas fazendários, como, por exemplo, Decreto Federal 6.022/2007, que instituiu o Sped e garante padronização das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da



certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo, assim, a validade jurídica deles na sua forma digital.

Ademais, a aprovação de uma reforma tributária, como a apresentada por este Comitê na EMC 192/2019 na PEC 45/2019 ou a da PEC 110/20219, também elaborada com colaboração das Fazenda Estaduais, é o caminho ideal e desejável para propiciar uma simplificação, no âmbito nacional, do cumprimento das obrigações acessórias e, por conseguinte, da arrecadação e da fiscalização das obrigações principais, o que redundaria em desperdícios de tempo e esforços, caso se implementasse alterações dessa natureza proposta nesse projeto.

Certos de sua compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos nossos votos de mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

CARLOS EDUARDO XAVIER:033401704
10

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO
XAVIER:03340170410
Dados: 2023.07.04 16:13:40
-03'00'

Carlos Eduardo Xavier
Presidente
Comsefaz